CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER

CONJUNTO DAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 160/2022

AUTOR: Geraldo Júnior

EMENTA: "Denomina Fernando Roth Schmidt um logradouro público da cidade de Salvador."

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização incide sobre o **Projeto de Lei nº 160/2022,** que "*Denomina Fernando Roth Schmidt um logradouro público da cidade de Salvador*.**".**

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei de logradouro com propósito compatível com o interesse público e com a lei de regência, Lei nº 3.073/1979, sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA).

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, de 2022.